

NOTAS PARA UMA POÉTICA DA MEMÓRIA

JÚLIO PINTO *

LÚCIA CASTELLO BRANCO **

RESUMO

Considerações acerca dos fenômenos de memória, tempo e linguagem, com base na semiótica de Charles S. Peirce, visando a demonstrar que a memória se constitui num processo que tende para o futuro.

* Professor Adjunto de Literatura Norte-Americana da FALE/UFMG.

** Professora Assistente de Literatura Portuguesa da FALE/UFMG.

11
Certamente, os adivinhos que interrogavam o tempo para saber o que ele ocultava em seu seio não o experimentavam nem como vazio nem como homogêneo. Quem tem em mente esse fato poderá talvez ter uma idéia de como o tempo passado é vivido na rememoração: nem como vazio, nem como homogêneo. Sabe-se que era proibido aos judeus investigar o futuro. Ao contrário, a Torá e a prece se ensinam na rememoração. Para os discípulos, a rememoração desencantava o futuro, ao qual sucumbiam os que interrogavam os adivinhos. Mas nem por isso o futuro se converteu para os judeus num tempo homogêneo e vazio. Pois nele cada segundo era a porta estreita pela qual podia entrar o Messias.”¹

Essa digressão de Walter Benjamin a respeito do tempo certamente conduz à interligação entre o futuro e o passado através da memória. É comum admitir-se que o futuro seja diretamente determinado pelo presente (e pelo passado), mas é menos comum conceber-se o fato de que o passado (ou o presente) seja diretamente determinado pelo futuro. Com ainda menor frequência concebe-se a idéia de que a memória se constitui num processo que, embora interligado ao passado, é capaz de “desencantar o futuro”, ou seja, de projetar-se para o futuro.

De fato, a memória é uma tendência para o futuro, não uma tendência rígida, um caso especial do tipo “se p, então necessariamente q”, mas algo que se move teleologicamente em direção a algo no futuro, o que vale dizer que é esse algo no futuro que determina a direção e o próprio movimento daquilo que se move em direção a ele. A memória é por isso o paradoxo aparente da recuperação *in futuro*. É um paradoxo aparente porque o processo da memória se confunde com o da semiose — memória é semiose.

A semiose é geralmente descrita na teoria de Peirce como a capacidade que o signo tem de, ao se referir a um objeto, criar um signo semelhante e normalmente mais ampliado (um interpretante) que se refere ao objeto do mesmo modo que o signo a ele se refere (entenda-se como signo uma entidade de fronteiras difusas, que tanto pode ser uma marca na areia quanto uma articulação de vários (sub-)signos em algum tipo de discurso). O interpretante é por sua vez um signo que se refere ao signo que o gerou *qua* objeto e cria um signo ulterior (um outro interpretante) e assim por diante, numa cadeia infinita. O que isso quer dizer é que todo signo gera uma interpretação e sempre se refere a uma interpretação anterior. Assim, numa série semiótica, qualquer signo-tempo y é interpretante de um signo-tempo x , qualquer signo-memória y é interpretante de um signo-memória x , e qualquer discurso y é sempre um interpretante de um discurso x .

Essa concepção do signo chamado “série semiótica” gera implicações ligadas à expressão “do mesmo modo” usada na definição. Olhando-se a semiose de uma perspectiva geracional, vê-se que um signo tende a manifestar aquele aspecto do objeto que o legitima como signo do objeto de maneira cada vez mais determinada e definida em seus sucessivos interpretantes. Portanto, existe sempre uma tendência real para uma futura fusão do signo com sua referência naquele aspecto em que o signo se refere à referência (o objeto). Em outras palavras, toda série semiótica tende para a verdade. Olhando-se a série do ponto de vista lógico, o que se vê é que é essa tendência para a fusão de referente/referência (a verdade semiótica) que obriga qualquer signo da cadeia a se referir ao objeto naquele aspecto relevante. Em termos de memória, então, é a futura recuperação que ao mesmo tempo determina as sucessivas recuperações nos sucessivos instantes da série e se determina como objetivo final. Dito de outra forma, a recuperação futura — que é apenas um ideal, já que entre qualquer signo e um interpretante final n existe sempre um signo-interpretante $n-1$, caracterizando a verdade semiótica como inatingível — é ao mesmo tempo causa e consequência de qualquer instante de lembrança. As incursões de Alaíde no plano da memória em *O Vestido de Noiva* de Nelson Rodrigues ilustram exemplarmente o fato de que cada instante de lembrança é causa passada de um efeito futuro e efeito passado de uma causa futura.

Um raciocínio análogo pode ser desenvolvido a partir da noção de memória enquanto efeito, tal como ela é definida por Peirce.²

Ao entender a memória como efeito da idéia que a produz, Peirce não só acena para o seu caráter de processo *in futuro*, como também aponta para sua possível previsibilidade (a partir da causa que a determina), o que equivale a dizer que o fato, ou o fenômeno, já traz consigo sua memória virtual. Entretanto, o curioso é que, embora determinada pelo fato em si, a memória não será jamais totalmente previsível, uma vez que é sempre um processo, um continuum, uma construção semiótica, da mesma forma que a coincidência entre referente/referência é impossível.

Há mais: por envolver relações triádicas de signo, objeto e interpretante (a mônada constitui o ser, a diáde o existir e a tríade o significar) a semiose é ela mesma uma relação de terceiridade, de caráter normativo e simbólico.³ Se o caráter monádico de um fenômeno apenas o torna parte de um continuum (isto é, faz do fenômeno um ícone) e o diádico apenas mostra que o fenômeno ocorre (fazendo dele um índice), a terceiridade (o caráter simbólico) efetua um corte no continuum, na massa difusa de informação, e estabelece fronteiras de significação, de vez que o significar só é possível mediante a colocação de limites (lembrar é aquilo que esquecer não é). Em outras palavras, símbolo é lei, assim como a temporalidade, assim como a própria linguagem. Memória, tempo e linguagem se identificam na sua simbolicidade. Isso não quer dizer somente que memória, tempo e linguagem são isomórficos e portanto sustentam entre si uma relação que poderia ser chamada de icônica. Em verdade, é isso mas é também mais do que isso: os três são, em um sentido fundamental, a mesma coisa. O processo da semiose é, em última análise, uma sucessão temporal de conceitos (sensações, sentimentos, noções, idéias, imagens, lembranças, símbolos) que repetem (lembam, fazem lembrar, recriam) seus análogos anteriores, mesmo que ampliando-os ou de alguma forma melhorando-os ou tornando-os mais nítidos ou mais abrangentes. E sabe-se o que cada elo da cadeia significa porque é sabido o que o anterior significava, o que torna possível saber-se o que o próximo significará. Esse é o processo simbólico, pois podemos dizer que um signo é símbolo apenas quando a experiência prévia dele dita qual será seu interpretante. Por isso mesmo e na medida que é simbólica, a linguagem é memória e tempo. Analogamente, tempo é memória e linguagem, e memória é linguagem e tempo.

Pelas mesmas razões, qualquer texto literário de qualquer gênero é uma lei que se compõe de linguagem, memória e tempo

como, aliás, qualquer lei. Por ser uma lei, o texto literário é um símbolo e também um argumento composto de pelo menos três dicissignos, qualquer um dos quais podendo ser interpretante dos outros.⁴ Assim, além de ser memória e linguagem, o tempo é também um interpretante de memória e linguagem; além de ser memória e tempo, a linguagem é um interpretante de memória e tempo; além de ser linguagem e tempo, a memória é também um interpretante de linguagem e tempo.

A partir daí, pode-se desenvolver um raciocínio no sentido de demonstrar que, no universo literário, os limites entre a produção ficcional e a produção memorialística são, no mínimo, bastante tênues. Se o processo da semiose implica sempre uma relação de causa-efeito em que o efeito se constitui na memória, pode-se dizer que a ficção, por maior grau de "irrealidade", de invenção, que ela contenha, é sempre resultante de um processo de memória. Por outro lado, se a semiose (e a memória) projeta-se para o futuro, ela é sempre aberta, sempre incompleta, sempre criadora, e nunca uma reprodução exata do original, do fato em si. Talvez seja preciso admitir, pois, que o que distingue os gêneros ficcional e memorialístico constitui-se num conjunto de convênções que se estabelecem, não a nível do enunciado, mas a nível da enunciação. Trata-se, portanto, de uma questão pragmática, e não semântica.

Essa concepção de memória como um processo semiótico dinâmico e não como um estático banco de dados tem um alcance explanatório mais rico, pois aponta para a resolução de questões recorrentes no contexto da teoria literária. A pertinência das indagações sobre o problema genérico, a fidedignidade do relato memorialístico e o próprio status literário da produção memorialística seria posta em xeque por uma abordagem dentro dessa perspectiva.

NOTAS

1. Benjamin, Walter. Sobre o Conceito de História. In: ————. *Obras Escolhidas: mania e técnica, arte e política*. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo, Brasiliense, 1985. p. 232.
2. Peirce, Charles S. Time and Thought. In: ————. *Writings: A Chronological Edition*. Bloomington, Indiana University Press, 1986, vol. III. p. 71.
3. Para Peirce, qualquer fenômeno pode apresentar três e somente três tipos de propriedades (as chamadas categorias do fenômeno): ou ele se apresenta como mônada (primeiridade), sem nenhuma relação com outro fenômeno, e é assim uma virtualidade, um potencial, ou aparece em uma relação dialética (secundidade) com outro fenômeno, tornando-se um existente, ou ele aparece numa relação triádica em que a mediação é fator imprescindível. A terceiridade é a categoria do significar, da previsibilidade, e também da norma, do hábito, da convenção. O tempo presente seria um primeiro, o passado um segundo e o futuro um terceiro.
4. Peirce pensa o signo como sendo fundamentalmente uma forma lógica, em sentido lato. Assim, ao definir as três formas em que o signo pode se relacionar com seu interpretante, Peirce chama de rema aquele signo cujo interpretante é vago em virtude de conter referentes sem referências precisas (o que em lógica se chama de função proposicional). O dicissigno é aquele signo cujo interpretante é plena ou satisfatoriamente referencial (uma proposição). O argumento é um signo complexo composto de pelo menos dois dicissignos, um dos quais é interpretante do outro (como o argumento lógico, que deve ter pelo menos uma premissa e uma conclusão).